



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º

DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO OFICIAL DE PRA. DE TIT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE

**PROMULGA A
EMENDA N.º 85 À LEI ORGÂNICA**

138480

MICROFILME

Altera a redação do art.187, da Lei Orgânica do
Município.

Art. 1.º - O art. 187 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 187- O Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do
primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado
pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro e devolvido
para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 18 de março de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

Presidente

RODRIGO DIGÃO

2.º Secretário

DR. EDUARDO OLIVEIRA
1.º Secretário

Proc. n.º 71/21